



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

ESCLARECIMENTO - TRF6-SEGET

À SELIT,

Em atenção ao Encaminhamento à SEGET (1659146), relativo ao Pedido de Esclarecimento nº 01 (1659132), formulado pela licitante **Elo Administração & Terceirização** no **Pregão 90001/2026**, esclarecemos:

Pergunta 1: Conforme Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 190, de 19 de dezembro de 2024 todos os profissionais com carga horária de 40 horas semanais deverão receber salário integral. Podemos verificar que os profissionais com tal carga horaria na licitação estão com os salários proporcionais. Sendo assim questionamos: 1.1) As licitantes deverão seguir o edital ou a normativa vigente que possui força de lei?

Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190 possui caráter vinculante apenas para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal. No âmbito do Poder Judiciário Federal, especificamente deste Tribunal, a referida Instrução Normativa não possui aplicação automática, uma vez que ainda não houve incorporação formal de suas disposições pelos Conselhos Superiores ou por normativo próprio deste Tribunal. Dessa forma, na ausência de adoção formal da IN SEGES/MGI nº 190/2024 no âmbito deste Tribunal, permanecem válidas as disposições estabelecidas no Termo de Referência do presente processo.

Atenciosamente,

Bethânia Pains Nogueira
Supervisora SEGET



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 10/03/2026, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1662947** e o código CRC **468B36A5**.

